SEI – Publicação de Documentos



Objetivo

Orientar sobre a publicação de atos (portarias, resoluções, etc) utilizando a plataforma SEI.

Tópicos

- 1. Agendar Publicação
- 2. Retificar, Republicar ou Apostilar
- 3. Consultar Atos Publicados

A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) em parceria com o Escritório de Processos Organizacionais (EPO) já disponibilizou o Diagrama do Processo de Negócio referente ao fluxo detalhado neste manual de sistema. Os arquivos podem ser visualizados por meio do portal de Processos Organizacionais neste link:

https://processosorganizacionais.ufs.br/

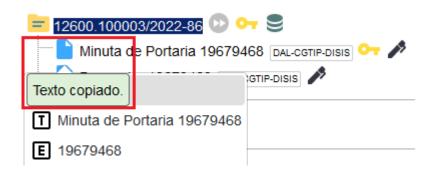
última atualização em nov/2023



1. Agendar publicação

Para agendar a publicação de um documento no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI, o usuário publicador, logado na respectiva Unidade Publicadora deve:

- a) selecionar o processo já cadastrado;
- b) gerar a versão final do ato a ser publicado a partir da minuta do documento.



 Ao localizar a minuta do ato que se deseja publicar, copie o número SEI para dar andamento ao cadastro.



As unidades não publicadoras poderão gerar apenas as minutas desses atos, e a versão final a ser publicada poderá ser gerada apenas pela Unidade Publicadora, onde será numerado, quando for o caso, e publicado.

O número SEI aparece entre parênteses ao lado da identificação do documento na árvore do processo. Exemplo: em "Memorando 3 (0001351)", o número SEI é "0001351"

- clicar no ícone Incluir Documento;
- selecionar o tipo de documento desejado, equivalente à minuta (exemplo: para "Minuta de Portaria", selecionar "Portaria");
- no campo Texto Inicial, selecionar Documento Modelo e colar, no campo ao lado, o número SEI da minuta;
- preencher os demais campos da tela Gerar Documento, e clicar em Confirmar Dados;

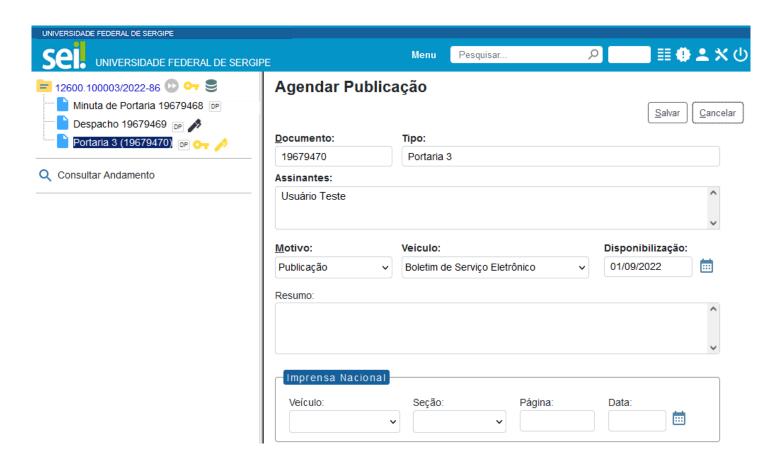


- c) realizar os ajustes de texto e formatação do documento conforme padrão estabelecido em normativos vigentes;
- d) proceder à revisão gramatical e ortográfica do ato de acordo com a norma padrão da língua portuguesa e uso do padrão culto da linguagem;
- e) anonimizar dados pessoais, quando houver;
- f) providenciar a **assinatura eletrônica da autoridade** competente no ato a ser publicado;
- g) proceder ao agendamento:

 Na tela do documento, clicar no ícone Agendar Publicação;



• preencher os campos da tela Agendar Publicação:



• Clicar em salvar.



- Documento: é preenchido automaticamente pelo sistema com o número SEI do documento;
- Tipo: é preenchido automaticamente com o tipo do documento;
- Assinantes: é preenchido automaticamente com o nome dos usuários que assinaram o documento;
- Motivo: é preenchido automaticamente com a opção "Publicação";
- Veículo: é preenchido automaticamente com a opção "Boletim de Serviço Eletrônico";
- Disponibilização: é preenchido automaticamente com a data atual, para publicação imediata. Para agendamento, basta informar data futura;
- Resumo: o preenchimento deste campo é obrigatório, e o texto deve conter os elementos para identificação do ato, como uma ementa, descrevendo a finalidade do documento;
- Imprensa Nacional: a título de informação, preencher os campos apenas se o ato, eventualmente, já tenha sido publicado no Diário Oficial;

Quando se tratar de publicação imediata, na árvore do processo, ao lado da identificação do documento será exibido o ícone ...
, e no canto superior direito do documento, a tarja de publicação, conforme imagem abaixo.



No ícone Visualizar Publicações/Agendamentos (🧖), apresentado na tela do documento, é possível visualizar os dados referente à publicação.



Quando se tratar de agendamento de publicação, o ícone la ao lado da identificação do documento e a tarja de publicação só serão exibidos quando o documento for publicado, na data agendada. O agendamento pode ser consultado, alterado ou cancelado por meio do ícone Visualizar Publicações/Agendamentos, na tela do documento, conforme imagem a seguir.

1. Agendar publicação





Atenção! Não é possível excluir ou cancelar a publicação já realizada, apenas os agendamentos realizados, enquanto ainda não tiverem sido publicados. Verifique na imagem abaixo que, após publicado o ato, o ícone da caneta passa para a cor preta, e não há opção de exclusão ou cancelamento de documento, pois já foi dada publicidade ao ato.

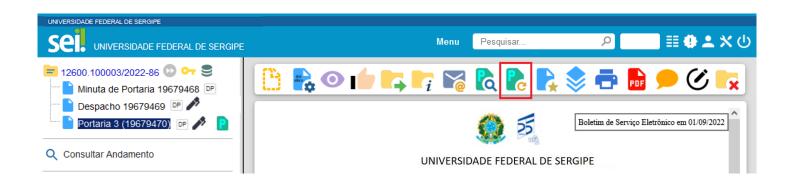


2. Retificar, Republicar ou Apostilar

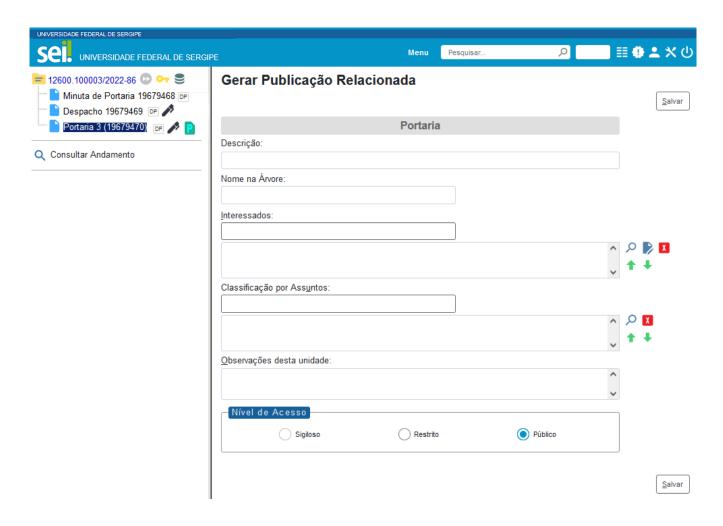
A retificação é permitida quando houver inconsistências de menor importância e complexidade e desde que não comprometa o texto original do ato publicado. Já a republicação, quando a incorreção comprometer sua essência ou, por sua importância ou complexidade, deva ser reinserido na íntegra. O apostilamento é o registro de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

Para retificar, republicar ou apostilar um ato no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI, o usuário publicador, logado na respectiva Unidade Publicadora deve:

- a) selecionar o processo desejado;
- b) localizar e acessar o documento da publicação original;
- c) na tela do documento, clicar no ícone Gerar Publicação Relacionada;



d) preencher os campos da tela Gerar Publicação Relacionada:



- Descrição: complementar com informações sobre o documento;
- **Nome na Árvore:** campo de preenchimento opcional para complementar a identificação do tipo de documento na árvore do processo (Novidade SEI 4.0). Sugerimos complementar com "Retificação" ou "Republicação", conforme o caso;
- Interessados: informar a(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que tenha(m) interesse sobre o documento;
- Classificação por Assuntos: campo de preenchimento opcional, já que o sistema considera o assunto vinculado ao tipo de processo;
- Observações desta Unidade: campo de livre preenchimento para inserção de informações adicionais que facilitem a identificação de um documento e a sua recuperação pela unidade produtora;

- h) selecionar o Nível de Acesso ao documento:
 - **Público:** documentos assinados disponíveis para visualização de qualquer usuário interno do sistema;
 - **Restrito**: documentos disponíveis para visualização de usuários das unidades pelas quais o processo tramitar;
 - Sigiloso: documentos disponíveis apenas para usuários previamente credenciados (exclusivo para processos que permitam a categorização desse nível de acesso);

Atenção! ao publicar o documento, o nível de acesso será automaticamente alterado para Público.

- i) clicar no botão Salvar. O sistema irá clonar o documento original, utilizando o mesmo tipo, numeração e conteúdo para que este possa ser alterado para republicação ou retificação, conforme o caso;
- j) na árvore do processo, clicar no documento clonado;
- k) editar o documento com os padrões de retificação ou republicação, conforme o caso;



- h) providenciar a assinatura eletrônica da autoridade competente no ato a ser publicado;
- i) proceder à publicação imediata ou agendamento:
 - na tela do documento, clicar no ícone Agendar Publicação;



- preencher os campos da tela Agendar Publicação:
 - Documento: é preenchido automaticamente pelo sistema com o número SEI do documento;
 - Tipo: é preenchido automaticamente com o tipo do documento;
 - Assinantes: é preenchido automaticamente com o nome dos usuários que assinaram o documento;
 - Motivo: selecionar Retificação, Republicação ou Apostilamento, conforme o caso;



 Veículo: é preenchido automaticamente com a opção "Boletim de Serviço Eletrônico";

- Disponibilização: é preenchido automaticamente com a data atual, para publicação imediata. Para agendamento, basta informar data futura;
- Resumo: o preenchimento deste campo é obrigatório, e o texto deve conter os elementos para identificação do ato, como uma ementa, descrevendo a finalidade do documento;
- Imprensa Nacional: a título de informação, preencher os campos apenas se o ato, eventualmente, já tenha sido publicado no Diário Oficial:
- clicar em Salvar.

Quando se tratar de publicação imediata, na árvore do processo, ao lado da identificação do documento será exibido o ícone , e no canto superior direito do documento, a tarja de publicação.

No ícone Visualizar Publicações/Agendamentos, apresentado na tela do documento, é possível visualizar os dados referente à publicação.

Quando se tratar de agendamento de publicação, o ícone ao lado da identificação do documento e a tarja de publicação só serão exibidos quando o documento for publicado, na data agendada. O agendamento pode ser consultado, alterado ou cancelado por meio do ícone Visualizar Publicações/Agendamentos, na tela do documento.



Atenção! Não é possível excluir ou cancelar a publicação já realizada, apenas os agendamentos realizados, enquanto ainda não tiverem sido publicados. Após publicado o ato, o ícone da caneta passa para a cor preta, e não há opção de exclusão ou cancelamento de documento, pois já foi dada publicidade ao ato.

3. Consultar atos publicados

Para consultar os atos publicados, o usuário (interno ou externo) deve:

a) acessar o endereço eletrônico www.ufs.br e clicar no menu Publicações;

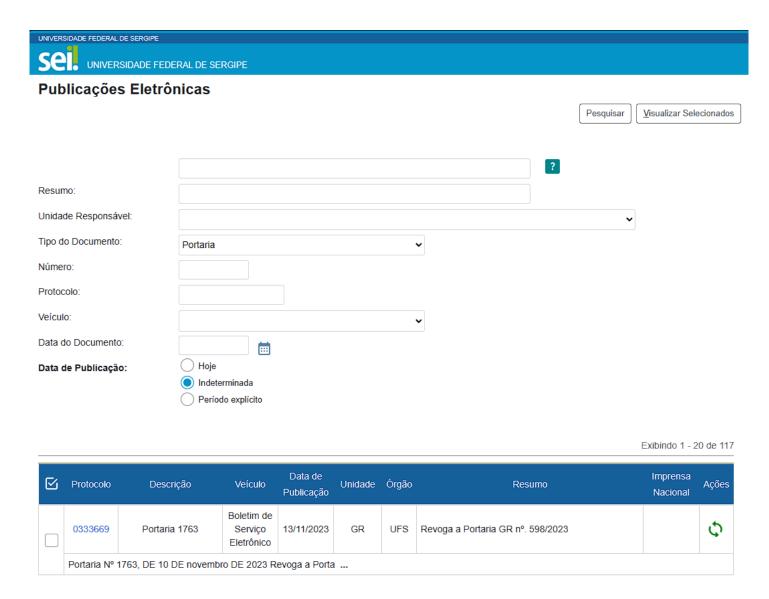


 b) No menu da esquerda, selecionar Portaria e Resoluções, depois selecionar a opção Atuais;



- c) preencher os campos de acordo com a busca pretendida;
- d) clicar em Pesquisar.

O resultado da busca será exibido na parte inferior, de acordo com as informações preenchidas.



Para visualizar o conteúdo do ato publicado, basta clicar no número destacado em azul, na coluna Protocolo.

Ao clicar no ícone 🐧 , na coluna Ações, é possível consultar as publicações relacionadas (original, retificação ou republicação).